



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 11 de julho de 2024

CONTRATO CFM Nº 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MENORES APRENDIZES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n. [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.255/0001-52, estabelecida à SGAN 913 Módulo G - Asa Norte - Brasília-DF - CEP: 70790-130, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Diretor **VALDEMAR MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 03 de setembro de 2020.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **03/09/2024 a 02/09/2025**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.36.003 - Estagiários e Menores aprendizes.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A eficácia deste termo aditivo está condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

MAICON SILVA ALBUQUERQUE
Gestor do Contrato

VALDEMAR MARTINS DA SILVA
CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 11/07/2024, às 12:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 11/07/2024, às 12:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 17:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 12/07/2024, às 09:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maicon Silva Albuquerque, Chefe de Setor**, em 15/07/2024, às 09:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 15/07/2024, às 09:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1299662** e o código CRC **A4D1DB25**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000001397-4 | data de inclusão: 11/07/2024